GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.
Assunto:	Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação volante por meio de carro de som, com gravação e veiculação de mensagens institucionais, comunicados, campanhas informativas e avisos de interesse público, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel PB e de suas Secretarias Municipais.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Princesa Isabel - PB, 13 de Outubro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Portaria nº 003, de 005 de janeiro de 2026.

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. O Agente de Contratação será auxiliada, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

a) Silvino Alberto Félix Isidio - Apoio
b) Renato Eduardo Marques – Apoio
c) Caio Henrique Quidute Nunes – Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Presidente da Comissão
b) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
c) Renato Eduardo Marques – Membro
d) Caio Henrique Quidute Nunes - Membro

Rua Francisco Sales Maia, nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
E-mails: prefeitura@princesa.pb.gov.br - pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com
Fanpage - https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/ - Instagram: @prefeituradeprincesa

Art. 3º. **DESIGNAR** como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto e como equipe de apoio os servidores:

a) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
b) Caio Henrique Quidute Nunes – Membro
c) Renato Eduardo Marques – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Rua Francisco Sales Maia, nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
E-mails: prefeitura@princesa.pb.gov.br - pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com
Fanpage - https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/ - Instagram: @prefeituradeprincesa

PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LII
Criado pela Lei nº 339/74 EDIÇÃO EXTRA Em 05 de janeiro de 2026.

Atos do Executivo

Portaria nº 003, de 005 de janeiro de 2026.

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. O Agente de Contratação será auxiliada, quando solicitado, pela equipe de apoio composta pelos servidores:

a) Silvino Alberto Félix Isidio - Apoio
b) Renato Eduardo Marques – Apoio
c) Caio Henrique Quidute Nunes – Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

a) Manoel Francelino de Sousa Neto – Presidente da Comissão
b) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
c) Renato Eduardo Marques – Membro
d) Caio Henrique Quidute Nunes - Membro

Art. 3º. **DESIGNAR** como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o senhor Manoel Francelino de Sousa Neto e como equipe de apoio os servidores:

a) Silvino Alberto Félix Isidio - Membro
b) Caio Henrique Quidute Nunes – Membro
c) Renato Eduardo Marques – Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Rua Francisco Sales Maia, nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08
E-mails: prefeitura@princesa.pb.gov.br – pmpipb@gmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com
Fanpage - https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/ **- Instagram: @prefeituradeprincesa**